

Uso do território, compartimentações e poder político

Introdução

Este texto busca refletir sobre fenômenos que conjuntamente servem à análise política em geografia, quais sejam, o território, suas compartimentações e o intrínseco fenômeno do poder. Em seus estágios mais profundos, o poder iguala-se à força, no entanto poder e força distinguem-se de modo sutil, onde um reina de modo absoluto o outro está ausente, mas nas situações “reais” os dois vivem de maneira híbrida. Poder e força não são entidades exclusivas, uma fora da outra, não são bolas de bilhar chocando-se e separando-se à vontade, mas elementos mútuos, o que não desobriga dizer que o uso da força é a fonte última do poder, porém, sem mecanismos, sem instrumentos para o uso da força, o poder seria pouco ou nada. Neste sentido, defendemos em nosso texto que o território e suas compartimentações são instrumentos de ação do poder.

O território político, sinônimo de espaço de uma nação, talvez seja o conceito de território mais difundido entre os geógrafos políticos. O termo é bom, mas ele serve mais às relações internacionais, menos às relações intranacionais. Apóia-se no conceito de soberania nacional, fundamento primeiro das relações internacionais, mas carece de embasamento quando se trata da soberania interna ou popular, questão inclusive ardua à geografia política, pois admite-se sem contestações que o Estado é a fonte primeira e maior do poder, ainda que este possa não depositar no povo a soberania que a ele deveria pertencer. Ancorado nos princípios do direito internacional o território seria um compartimento do espaço jurídica e politicamente distinto daqueles que o cercam. Portanto, as fronteiras nacionais, que circunscrevem o Estado territorial, vão estabelecer regimes jurídico-políticos diferenciados de acordo com cada soberania territorial. Essa concepção jurídica dos territórios foi produzida pelo direito internacional público, pois toda ordem jurídica tem por função elementar delimitar a esfera de atividade dos sujeitos do direito e a fronteira marca o ponto onde expira uma competência territorial. Portanto, o território seria uma forma circunscrita por fronteiras, um polígono, onde o poder do Estado seria exercido.

As compartimentações do espaço são múltiplas e correspondem às ações dos diversos atores sociais que têm poder para “dividir” o espaço e assim “reinar”, impondo formas particulares de uso do território. Todo uso político do território é realizado a partir de circunscrições reais ou desejadas: as fronteiras têm a função precípua de circunscrever o Estado territorial, delimitando distintos envelopes jurídico-políticos. Esta é uma das razões, talvez a mais importante, para que a ciência política e o Direito considerem o território como o espaço onde é projetado o poder do Estado. Uma definição bastante corrente é aquela que designa o Estado como a única instituição que possui o monopólio legítimo da força, ou seja, para fazer valer seu poder o Estado pode chegar ao uso da força, portanto, o poder associa-se à potência, ao poder fazer, à ameaça do “poder

¹ Pesquisador do CNPq. O autor agradece ao CNPq pelo financiamento à pesquisa que redundou nesta publicação.

fazer”. Daqui, depreende-se que alguém ou algo pode manter-se livre da força de outro, porém ao mesmo tempo submetido ao seu poder porque vive sob a jurisdição claramente delimitada de um Poder. Um indivíduo pode não ser capturado, mas pode estar sendo vigiado e, o vigilante, é tanto mais poderoso quando menos seja visto. É por isso que o segredo encontra-se no cerne do poder e, é também por isso que a potência aumenta com o segredo da ação. Esse segredo é acompanhado da dissimulação, que é uma forma de ocultação ou armazenamento de informações consideradas preciosas. Contudo, e isto é bem conhecido, Estado e mercado não são as únicas fontes do poder. Há contra-racionalidades desafiadoras das formas tradicionais de organização política dos territórios, estes são os casos das compartimentações que fogem às regras republicanas tradicionais de Estados Unitários ou Federativos na América Latina. As divisões político-administrativas servem ao exercício do poder do Estado, ao mesmo tempo em que servem para legitimar esse poder, pois a estrutura política de funcionamento dos poderes executivo e legislativo é decorrente dessas divisões e operam segundo estas divisões, sobretudo, no caso dos países de organização política federativa.

Território: conceito e definição política

A noção de território, ao mesmo tempo simples e complexa, de definição aparentemente fácil, suscita quase que todas as referências identitárias, sociais, políticas, jurídicas e econômicas dos grupos humanos. Essa noção suscita debates sobre as nacionalidades e sobre as fronteiras ou regiões onde vigora um determinado regime jurídico-político. A exaltação e exatidão política do território cristalizaram-se na necessidade de saber até onde vigora a soberania de um Estado, especialmente a partir da paz de *Westphalia* (1648).

A divisão do mundo em Estados territoriais acompanha o processo de expansão do capitalismo, primeiramente a partir de uma lógica imperial – e seus territórios coloniais – e, mais contemporaneamente, a partir da organização interna das antigas colônias. É pertinente ressaltar que as variáveis fundadoras do Imperialismo, apesar do processo de descolonização e exigências de reconhecimento internacional das soberanias, ainda estão presentes no período da globalização.

Assim, apesar de cada país padecer, em distintos graus, das influências de um mundo que efetivamente se globalizou, é a partir deles, os territórios nacionais, que são construídas as relações interestatais. É na estrutura do território nacional que se fundam quadros legislativos que envelopam instâncias de legitimação do poder e reconhecimento das soberanias. Ainda que este conceito possa ser questionado, e de fato está sendo colocado em suspense pela Triade (EUA/UE/Japão), a soberania é a liberdade que um Estado se põe para organizar seu território².

Todavia, andando *pari passu* com a expansão do capitalismo, as contradições também fazem parte da história do território, dessa forma a divisão do mundo em territórios nacionais revelou-se um mecanismo capaz de deslocar os piores efeitos da competitividade da empresa individual para a esfera da política do Estado. Individualmente os capitalistas enfrentam surtos de desvalorização, mas quando todo

² Para uma análise sobre a flexibilização do conceito de soberania, ver: BADIE, B. *Un Monde Sans Souveraineté*. Paris, Fayard, 1999; Anderson, P. “A batalha das idéias na construção de alternativas”. In Borón, A. (Org.). *Nova hegemonia mundial: alternativas de mudança e movimentos sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2004, p. 37-52.

capital nacional é ameaçado na economia globalizada, é o Estado quem o defende com políticas protecionistas ou mesmo guerra, tudo em nome da soberania. A escala nacional é o abrigo do capital, sendo o fundamento da própria universalização do capital³.

Principalmente por essas razões, mas não exclusivamente, o território é um tema de interesse de um grande número de disciplinas. O uso do termo território é bastante amplo, apresentando diferentes acepções. Tem sua raiz no Império Romano, mas é somente a partir dos séculos XVIII e XIX (ALLIÈS, 1980) que seu uso passa a ser mais largo, principalmente por dois motivos.

Primeiramente, o dinamismo das nacionalidades da Europa Ocidental exaltava o território como suporte do Estado. Esse é o momento em que se cristalizam os conflitos entre as potências coloniais européias, suscitando os debates sobre as demarcações de fronteiras. O território aparece como a base física e *natural* à expansão dos Estados.

Nesta acepção natural o Estado não se confunde com o território porque o primeiro não se modifica pelas variações parciais do último, mas a naturalização do território respondeu perfeitamente bem à sua identificação com o Estado, conduzindo todo Direito europeu da época à legitimação da expansão física, “natural” do Estado, tendo dado à nação o seu *espaço vital*. Neste processo de longa duração, progressivamente cinco estruturas foram colocadas em coincidência: um Estado, um território, uma economia, um povo e uma cultura, todos eles tornados nacionais. A partir da revolução francesa o “sentimento nacional” aparece pela primeira vez, e, surge umbilicalmente atrelado à extensão de um corpo territorial contínuo e homogêneo (BRUNHES, J., et VALLAUX, C., 1921), tornando o território um patrimônio coletivo a ser defendido.

Em 1887 Mackinder assinalava que “*um meio é uma região natural. Quanto menor é a área, maior tende a ser o número de condições de uniformidade ou quase uniformidade sobre ela. Teremos, portanto, meios de diferentes ordens, cuja extensão e compreensão, utilizando uma frase procedente da lógica, variam em relação inversa. O mesmo ocorre com as comunidades...*” (MACKINDER, 1994[1887], p. 204).

Os êxitos da física clássica, que perduraram até pelo menos o começo do século XX, empurraram as outras ciências a conceber seus objetos de estudo separadamente do entorno e a explicá-los em virtude de leis gerais às quais ele obedeceria. “De fato, ciência, matemática e lógica vão associar-se cada vez mais e até mesmo confundir os seus fundamentos no princípio do século XX. A ciência não cessou de matematizar-se ao longo do seu desenvolvimento” (MORIN, 1998, p.222). A nascente geografia, nas mãos de Ratzel, não estava imune à racionalização naturalizante do território.

Ratzel incorpora em seus estudos os princípios da lógica matemática. Ao acreditar que a grandeza do Estado superava qualquer fenômeno, ele tentou eliminar de seu método de análise todas as contradições sociais, da mesma maneira que faz a lógica matemática. “Enquanto a filosofia enfrentava o problema da contradição, a ciência clássica sempre o rejeitara: uma contradição só podia ser o indício de um erro de raciocínio e, por isso mesmo, devia não apenas ser eliminada, mas determinar a eliminação do raciocínio que a ela conduzia” (MORIN, 1998, p. 226)

As contradições inerentes ao funcionamento do modo de produção capitalista são eliminadas do método de análise ao impor uma única lógica de funcionamento do Estado, representado pela fórmula “Estado = Poder”. Se Galileu, de acordo com Morin (1993), defendera a idéia de que o livro da natureza estava escrito em linguagem matemática, então a geografia (política) defendia a idéia de que o livro da política

³ Para uma análise das escalas do capital, ver SMITH, N., *Desenvolvimento Desigual. Natureza, Capital e a Produção do Espaço*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1988[1984].

estava escrito em linguagem natural, daí as analogias orgânicas, biológicas e geométricas.

Em segundo lugar, o conceito de território tem o seu uso retomado dentro de um contexto em que a sistematização dos estudos da natureza se vinculava basicamente à botânica e à zoologia. Quando então, por intermédio de Ratzel, a geografia incorpora o conceito, este é qualificado como o espaço de dominação de um dado grupo social, tal qual o uso em zoologia relativo à territorialidade animal. (MORAES, 2000)

É Ratzel (1988[1898]) quem diz que quando falamos de um país, a esse fundamento natural se associa, nos espíritos, tudo o que o homem nele introduziu. Ratzel submeteu os “fatos geográficos” à observação perspicaz de um verdadeiro naturalista. Suas pesquisas iniciaram-se pelas ciências naturais. Inicialmente farmacêutico, na Universidade debuta com trabalhos de zoologia e geologia (sua tese de doutorado versou sobre zoologia). No final do século XIX a apreensão naturalista e lógica do território conflui com os interesses expansionistas das potências européias.

Dois domínios conceituais foram confrontados, como se a natureza fosse externa ao homem. De um lado a natureza, onde se exerceria as manifestações da vida a partir das noções de ciclo e de evolução – numa clara referência aos êxitos de Darwin –, fazendo com que as sociedades, na sua “evolução” tivessem que se haver com os elementos naturais (solo, clima, etc). De outro lado a sociedade, organizada pelo Estado, onde se exerceria as manifestações da liberdade. Segundo Ratzel (1898-99) a geografia teria a função de explicar como o homem, dependente da natureza (porque nasceu dela), pode ser livre. Mas essa liberdade não daria ao homem a autoridade de se subtrair à ordem natural, já que a liberdade que o homem adquire, pela sua força de vontade e inteligência, não seria um ato de contradição, mas de realização da *ordem natural*. Daí Ratzel (1897) afirmar que um Estado assemelha-se a um organismo vivo, porque nasce, cresce e fenece.

Assim, o conceito de território na geografia, já nasce sob a sombra da dicotomia homem x natureza. Segundo Ferrier (1998) os paradigmas naturalistas colonizaram o pensamento geográfico a partir do postulado de Darwin de que a luta pela vida dá-se num mundo de recursos raros, portanto haveria uma seleção natural, ou seja, “os mais fortes sobrevivem”. No limite essa afirmação é uma tautologia, porque os mais aptos sobrevivem posto que aqueles que sobrevivem são os mais aptos. Segundo o paradigma naturalista, o mundo da natureza seria regido pela força, pela competição entre as espécies. Assim, a geografia assumiu uma concepção de natureza, de um lado a Força e de outro lado o Direito representado pelo Estado, que teria a função de colocar freios à força. À lei do mais forte se oporia a lei do direito, da igualdade.

Essa dicotomia, ancorada na lógica das ciências naturais, levou não só a geografia, mas as ciências sociais de maneira geral, a conceber o território como um receptáculo, como uma matéria inerte das políticas estatais. Mas enquanto a geografia travava um debate interno, outras disciplinas também desenvolviam seu conceito de território. Assim, além dos debates latitudinários travados dentro da geografia para construir seu arcabouço teórico, também foram importadas outras formas de compreensão do conceito de outras disciplinas, segundo avanços mais ou menos eficazes conseguidos em cada uma.

Alguns exemplos de interfaces bastante recorrentes podem ser verificados atualmente. A biologia encara o território como o espaço dos animais. Essa linha de pesquisa destaca-se quando transpõe a etologia para as sociedades humanas: “o homem é um animal territorial”. Tanto quanto os animais, os homens concorreriam pelo território, bem como agiriam no sentido de demarcações claras para ações futuras. Na antropologia as territorialidades humanas têm preeminência. Busca compreender como

se formam espaços identitários e lugares associados a uma determinada identidade cultural, bem como espaços de representação ancorados em discursos da diferença. Trata-se de territórios subjetivamente demarcados onde se exerce um poder que por vezes pode assumir um papel de maior destaque que aquele exercido pelo próprio Estado. Esses territórios se sobreporiam às divisões político-administrativas traçadas pelo poder público.

A concepção jurídica, de grande influência na geografia política, a borda o território a partir de três matrizes: a) o território como objeto do Estado: o território é um elemento natural do Estado. Esta concepção admite a diferença entre solo e território, mas é neste que é fundada a soberania; b) o território como sujeito do Estado: aqui o território é visto como um elemento constitutivo do Estado. Juridicamente o território é colocado ao lado do povo. “Só se pode definir o território do Estado de uma maneira: é o domínio da validade de uma ordem jurídica estatal. (...) A unidade do território resulta e resulta unicamente da unidade e da validade de normas” (Hans Kelsen, in ALLIÈS, 1980); c) o território como função do Estado: o espaço nacional e o poder (a soberania) relacionam-se pelo território, sendo este o elo que faz com que o Estado possa exercer seu poder absoluto. Pode-se dizer, a respeito da concepção jurídica do território, que o direito nunca pensou o território senão em relação ao Estado.

Incorporando muitas das concepções aqui esboçadas, os estudos geográficos assumem diversas contribuições de outras disciplinas, o que faz com que os geógrafos tenham uma visão bastante ampla e aberta ao diálogo, todavia isso pode representar um perigo se um método próprio não filtrar conceitos de outras disciplinas no momento em que estes entram nos sistemas interpretativos geográficos. Toda ciência está envolvida na criação de grades teóricas de significação⁴, por isso o enquadramento de fatos sociais ou leis naturais devem ocorrer no âmbito de sistemas teóricos próprios. Por vezes podemos dar demasiada ou indevida primazia a conceitos que sem o filtro de método geográfico podem tornar-se vagas noções.

Como ressalta Santos (1996: 71), uma definição consistente de um conceito geográfico não pode ser encontrada nas metáforas provindas de outras disciplinas, nem os conceitos que outras disciplinas estabelecem podem passar, automaticamente, para a geografia. “É à geografia que cabe elaborar os seus próprios conceitos, antes de tentar emprestar formulações de outros campos.”

Corpo presente desde o nascimento da geografia como ciência, mais que uma noção ou objeto abstrato de conhecimento, o território é um conceito, ou seja, uma representação cognitiva de um objeto que permite organizar as percepções e os conhecimentos. A noção pode significar imprecisão, enquanto que o conceito deve prestar-se ao reino da eficácia. (RAFFESTIN in DESHAIES et SÉNÉCAL, 1997)

A partir dessa distinção, aceitando-se a ressalva de que outras proposições também são possíveis, mas estamos assumindo este partido de método, considera-se o território como um conceito porque é possível operacionalizá-lo, definindo-o de maneira precisa. Desse modo, pode-se dizer que não há Estado-nação sem seu correspondente território, ou seja, o território é o resultado e a condição da organização da política de um Estado (GOTTMANN, 1952).

⁴ Gomes, refletindo a respeito dos conceitos faz a seguinte pergunta: “Se a ciência não conseguir duvidar do censo comum, do óbvio, daquilo que se apresenta como dado, então para que criáremos conceitos e operacionalizáremos categorias de análise?” (GOMES, P. C. da C., Geografia fin-de-siècle: o discurso sobre a ordem espacial do mundo e o fim das ilusões”, in CASTRO, I. E. de, et alii (orgs.), *Explorações Geográficas*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1997, p. 26)

Para Moraes (2000, p. 18), enquanto o espaço aparece como um horizonte teórico, uma abstração, o território surge como sua empiricização. Assim, do espaço ao território transitaríamos do abstrato ao concreto. “A constituição do território pode ser um rico caminho para a análise da formação histórica de um país, pois a qualidade de sua inércia – o prático-inerte como conceituou Milton Santos – torna-o depositário não apenas de valores econômicos, mas também de projetos que por diferentes vias se hegemonzaram na sociedade em foco.”

É, pois, pelo *uso do território*, porque o uso social é resultado do trabalho humano (SANTOS, 1994), que as múltiplas determinações de um povo esposam as injunções do mundo da política. “Quando algo é uso não depende da adesão dos indivíduos, mas precisamente é uso porque a eles se impõe” (ORTEGA Y GASSET, 1960, p. 295).

Segundo Santos (1996, p. 270-271): “Mais do que a formação socioeconômica é a formação socioespacial que exerce esse papel de mediação [entre o Mundo e a Região, o Lugar]: este não cabe ao território em si, mas ao território e seu uso num momento dado, o que supõe de um lado uma existência material de formas geográficas, naturais ou transformadas pelo homem, formas atualmente usadas e, de outro lado, a existência de normas de uso, jurídicas ou meramente costumeiras, formais ou simplesmente informais /.../ E ainda que não se formulem outras normas escritas ou consuetudinárias de seu uso, o território nacional, ou local, é, em si mesmo, uma norma, função de sua estrutura e de seu funcionamento.”

O território usado, um híbrido, assume duas dimensões: uma métrica ou geométrica e outra social. A métrica territorial relaciona-se às distâncias físicas na determinação da extensão de um dado território. Inclusive, um território não termina nas bordas de suas praias, mas algumas milhas à frente ainda se exerce a soberania de um Estado (o mar territorial), tanto quanto, com o advento dos aviões e dos satélites, discute-se a soberania do espaço aéreo, sempre a partir de cálculos de distâncias físicas. Segundo esta dimensão o território é uma plataforma euclidiana onde são operadas ações passíveis de cartografiação. A segunda, que não deixa de incorporar a primeira, mas que não se restringe a ela, relaciona-se ao efetivo uso que, por meio do trabalho e das técnicas disponíveis a uma sociedade segundo uma época e um lugar, se faz do território. Assim, as relações políticas assumem papel de destaque na organização do território, mas o próprio território é um agente organizador da sociedade na medida em ele se impõe como um verdadeiro prático-inerte às ações sociais.

O conceito de prático-inerte é bastante operacional para a compreensão do “território organizador”. O território resulta do trabalho humano (com todas as suas contradições), porém essa *forma-conteúdo* (SANTOS, 1985) também governa o homem. Depois de trabalhada a matéria se humaniza, por isso há uma simbiose indissolúvel entre as ações humanas e os objetos que resultam do trabalho, nesse sentido o território produzido (trabalho morto) não seria passível diante de novas obras a ele sedimentadas (trabalho vivo). Território produzido e território produtivo conformam um híbrido entre formas-conteúdo e ações sociais, bem como entre o presente e o passado.

Os objetos que incorporam o trabalho, por meio das técnicas, tendem a exigir das sociedades certos comportamentos, ou em outras palavras, o trabalho morto se impõe ao trabalho vivo. O trabalho morto, mesmo como memória, assume formas que condicionam o presente, como a língua ou a propriedade privada. O território trabalhado registra e conserva em si a memória de formas de trabalho anterior. A matéria trabalhada resulta de formas pretéritas de trabalho (trabalho morto) e porta em si o enriquecimento contínuo do acontecer atual (trabalho vivo).

O espaço geográfico, uma abstração, é resultado do trabalho abstrato, do trabalho em geral, do trabalho como categoria. Já o território, seria o resultado do trabalho concreto, daquele trabalho que espora as condições técnicas (materiais e imateriais) de um tempo e um lugar, portanto de uma dada sociedade e não da sociedade em geral. O território está para a *Formação sócio-espacial* (SANTOS, 1977) como o espaço geográfico está para o Modo de Produção, ou seja, o território é a concretização do modo de produção. Numa analogia biológica, poderíamos dizer que o espaço é o gênero, enquanto que o território é a espécie. Ainda que uma “espécie” desapareça, pelas vicissitudes da *política*, o “gênero” segue sua existência⁵.

O espaço geográfico, uma abstração, seria o reino das normas de uso, enquanto que o território suporia uma existência material de formas geográficas (naturais ou artificiais). O espaço se daria como norma, ensejando a espacialização; o território é a norma espacializada, por isso mesmo, o território também é uma norma só que tem existência material no lugar, na região e na nação, no território a norma é forma.

Ao longo de sua construção na geografia, o conceito de território serviu para evocar o “território nacional”. Todavia, em função da maneira como concebemos o conceito de território, outras escalas também devem ser consideradas, como a municipal e a estadual (provincial).

Falamos em três escalas para o território: nacional, estadual e municipal. Não consideramos as escalas urbana e intra-urbana como escalas territoriais porque estas não possuem limites político-administrativos delimitadores de estruturas jurídico-políticas de poder. O urbano e o intra-urbano, obviamente, também são recortados por limites, porém não têm a função de delimitação de entes da federação. É claro que as cidades se impõem como espaços de normatização da vida social, ou seja, a cidade é um território como norma, mas não é um território que se norma, pois lhe falta corpo político-institucional estatal, quem o tem são os estados e municípios. Porque estamos privilegiando as normas estatais, se outras esferas sociais também normatizam o espaço? Como afirmam Santos e Silveira (2001: 247), “...quando quisermos definir qualquer pedaço de território, deveremos levar em conta a interdependência e a inseparabilidade entre a materialidade, que inclui a natureza, e o seu uso, que inclui a ação humana, isto é, o trabalho e a política.”

Do ponto de vista das materialidades, os *fixos*, tanto os corpos privados quanto os públicos impõem-se sobre os *fluxos*, ou seja, sobre as ações. As privatizações no país demonstram bem como antigos fixos públicos, tornados privados, orientam novas ações no “mundo do trabalho”. Mas do ponto de vista das ações políticas, devemos discernir entre as ordens públicas e as ordens privadas, pois estas últimas não têm poder de legislar, ainda que, indiretamente, procurem influir nos meios de poder. “[o Estado] pode consentir na desmonopolização do poder ideológico através do reconhecimento dos direitos de liberdade e também na desmonopolização do poder econômico através do reconhecimento da livre iniciativa. O que não pode aceitar é a desmonopolização do uso da força, porque, aceitando-a, deixaria de ser um Estado” (Bobbio, 2000, p. 557-558). A confecção das leis legitimamente elaboradas (Constitucionais) e o uso da coerção para sua execução continuam sendo monopólio do Estado.

⁵ Porém, diferentemente do mundo biológico, no qual muitas espécies têm sido reduzidas, assiste-se hoje a um permanente aumento das “espécies políticas”. No início do século XX o mundo era formado por aproximadamente 50 territórios nacionais, hoje são cerca de 200. Importante notar que esta metáfora orgânica tem a simples intenção de um recurso pedagógico, pois sabemos que as analogias não devem ser levadas longe demais; servem para sugerir e ilustrar, mas não para demonstrar.

Em suma, não seria o território em si que interessaria à análise geográfica, mas o seu uso (George, 1972; Santos e Silveira, 2001), o que implicaria em reconhecer que em seu uso político as fronteiras, ou limites político-administrativos como preferem muitos autores, seriam um condicionante às normas e às ações.

Compartimentações do território: as fronteiras políticas

A fronteira, caso particular do problema geral dos limites, é um quadro sempre provisório para as atividades humanas, contudo não é o quadro em si que importa, mas o que é enquadrado, ou seja, importam os grupos que as fronteiras unem e separam (FEBVRE, 1922; ANCEL, 1938; SORRE, 1984). Já para Raffestin (1993), a “fronteira em si” só representa a face funcional e não a face processual das relações que a engendra. A face funcional só informa aquilo que resulta das relações, ou seja, ela informa a extensão zonal e linear de uma fronteira, mas dissimula como e em que condições uma fronteira toma forma, delineando compartimentos políticos do território. Enfim, as relações sociais seriam encobertas pelo fetichismo da forma.

Harvey (1990[1982]) solicita que não sucumbamos ao “fetichismo espacial” que trata as propriedades geométricas das pautas espaciais como algo fundamental. O perigo oposto estaria em ver a organização espacial como um mero reflexo dos processos de acumulação e reprodução de classe. O mesmo autor orienta a seguir um caminho intermediário, considerando os atributos materiais fundamentais da atividade humana, porém reconhecendo suas vinculações às ações sociais. O espaço seria um atributo material de todos os valores de uso, mas a produção de mercadorias converteria os valores de uso em *valores de uso sociais*. O caminho intermediário nos guiaria no sentido da apreensão das articulações entre a configuração espacial e suas valorizações pelas ações sociais.

Para Raffestin (1993), o espaço antecede o território. O espaço seria a prisão original, enquanto o território seria a prisão que o homem teria construído para si. Raffestin (idem), afirma o “peso” do território na construção do presente e do futuro na medida em que concebe o território como um depósito da história. Ele considera que só onde a *História* não deixou depósito ou sedimentação é que os homens podem instaurar uma nova ordem negando o passado. De outro modo, depois que o território é construído, sua inércia é muito grande para ser negada sem danos. O território, valorizado pelas sedimentações, infunde qualidades às ações ulteriores. Todavia, a metáfora da “prisão” não remete ao território como uma forma definida, acabada, mas a formas indefinidas, dinâmicas, pois ao mesmo tempo em que o território construído possui inércia e consistência – é depositário de força, daí ser concebido como um campo de forças –, ele também possui uma plasticidade tal que permite novas modelações. Ser modelado não significa mudança arbitrária, mas ordenamento da plasticidade segundo forças sociais definidas.

Para M. Santos (1985; 1996), não se trata de apreender as formas em si, nem os conteúdos em si, mas de apreender o amálgama entre formas e conteúdos, ou seja, as *formas-conteúdo*. Incorporando esta concepção de método, partimos do pressuposto de que o espaço geográfico participa de todo projeto social na medida em que é uma *forma-conteúdo*. O território, abrigo das fronteiras políticas que o compartimentam, é também condição de realização qualificada da história. O compartimento não limita a ação do homem, mas é um campo para a ação transformadora da sociedade. Detendo uma autonomia relativa, porém dinamizando a sociedade, M. Santos (1996, p. 51)

propõe que o espaço seria formado “por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá”. Afirmar que não é o território em si que interessa à análise social, mas sim o seu uso implica dizer que o território não é limitado por suas dimensões geométricas ou físicas; significa dizer que ele não se reduz aos seus atributos formais, pois estes só designam a circunscrição de uma coisa, portanto, como já afirmava Ratzel (1897), as fronteiras não têm existência em si mesmas.

É oportuno assinalar que todo uso do território supõe delimitação, ou seja, implica em apropriação e regulação. A delimitação se efetua em distintas escalas segundo o *espaço útil* (P. George, 1972) destinado à atividade do grupo. Um território nacional, *espaço útil* (P. George, idem) onde um grupo pode exercer seu poder de regulação, será fracionado obedecendo aos critérios dos distintos usos locais e regionais, porém nem sempre as divisões locais podem ser efetuadas por um escalão superior. Quando a organização dos espaços locais estriba-se sobre processos históricos de longo curso, o tempo atual se defronta com o tempo passado – as *rugosidades* como propõe M. Santos (1985) –, e as *forças de inércia* agem como freios ao desenvolvimento de novas formas de compartimentação do espaço.

Para Raffestin (1993), as tessituras que delimitam os compartimentos, sobrevivem porque são sustentadas pelas relações vividas, por laços de solidariedade que não se dissolvem sem a desorganização da vida de relações. Destruir ou apagar antigos limites desorganizaria a territorialidade, e em consequência, questionaria o cotidiano das populações. Raffestin (idem) sublinha a existência de processos de territorialização – sempre criadores de limites – tanto de “cima para baixo” (dos atores hegemônicos para os hegemonzados), quanto de “baixo para cima”, por meio de práticas espaciais que fundam o cotidiano compartilhado, percebido, concebido e vivido⁶.

As tessituras foram se tornando mais densas à medida que os homens ecumenizaram, com suas ações organizativas, a totalidade dos territórios. Estas ações são políticas, mas também são resultado das trocas promovidas pelas distintas economias e pelas mais diferentes culturas. Para Braudel (1998) uma esfera nunca é isolada da outra, pois todas as ações dos homens comportam aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos. Todas estas realidades intervêm, cúmplices ou hostis, incessantemente na construção dos compartimentos. Por isso, não entendemos que o território se reduza a sua dimensão jurídica, de área delimitada pelo poder de um Estado; há atores não-estatais que também fundem suas economias e culturas ao território, ainda que sem o caráter jurídico da “territorialidade estatal”.

Portanto, enaltecemos a distinção entre aquilo que é *juridicamente atribuído* e aquilo que é *efetivamente usado*. Valemos-nos, neste momento, da distinção analítica apresentada por Machado et alii (2005), quanto aos três termos do processo de constituição das territorialidades: o controle (jurídico/político/administrativo), a dominação (econômico-social) e a apropriação (cultural-simbólica). Pela pluralidade de atores que operam o controle, a dominação e a apropriação, o território tende a ser sempre objeto de disputa e apropriação, sugerindo distintas territorializações. Como afirma Souza (1995), as apropriações são sempre definidas e espacialmente delimitadas. Assim, anuindo com os autores supracitados, entendemos que um *espaço útil* (George, 1972), onde operam complexas combinações entre os três termos da territorialização,

⁶ Essa concepção de Raffestin (1979; 1993) de “territorialização de baixo para cima”, vinculada a práticas espaciais de produção do espaço de acordo com momentos de percepção, concepção e vivência (“l’espace vécu”), tem uma clara filiação metodológica em H. Lefebvre (1974).

não coincide seus limites com os limites de outros espaços úteis, pois cada limite corresponde às diferentes capacidades de mobilização dos atores em usar aquilo que lhe é atribuído, ou, em se atribuir aquilo que é usado. Os limites são determinados no curso da história e se deslocam conforme variam o poder de expansão dos grupos e a força de atração por eles exercida sobre elementos marginais. Para M. Sorre (1984), as fronteiras são definidas por retoques, avanços e recuos em uma zona de contato.

Os compartimentos do espaço estão permanentemente envolvidos nas estratégias sociais, econômicas, culturais e políticas. A cada nova forma da organização dessas esferas e das complexas tramas que resultam de suas coerências e conflitos, correspondem novos usos do espaço e, conseqüentemente, novas tentativas de delimitação do *espaço útil* atribuído a cada esfera.

Conclusão

Um compartimento político é definido como uma entidade territorial com fronteiras juridicamente demarcadas, no interior das quais se exerce a ação humana. Contudo, um compartimento político não se reduz à dimensão jurídica, tampouco poderíamos reduzir a esfera política à dimensão estatal. Dessa forma, reconhecemos uma pluralidade de usos do território que, delimitado, deriva em tipos distintos de compartimentos. Assim, afirmamos a existência de elos entre a dimensão estatal e outras formas de uso do território, contudo a primeira dimensão é exaltada em razão do poder que tem em dividir o território para o exercício do poder. Para o exercício interno das funções estatais, quer seja a manutenção da lei e da ordem quer seja o estabelecimento de condições de existência para todos os atores sociais é necessária a presença de aparatos materiais e institucionais. O aparato material ou infra-estrutural, que por diversas razões (as maiores delas são as questões de segurança nacional e o lucro), não pode ser plenamente realizado pelo Estado, fica a cargo do mercado.

Os compartimentos do espaço estão permanentemente envolvidos nas estratégias sociais, econômicas, culturais e políticas. A cada nova forma da organização dessas esferas e das complexas tramas que resultam de suas coerências e conflitos, correspondem novos usos do espaço e, conseqüentemente, novas tentativas de delimitação do *espaço útil* atribuído a cada esfera. O relativo isolamento que havia entre os subespaços no mundo permitia a organização dos compartimentos a partir de finalidades que não escapavam ao lugar – evidentemente não se excluía os conflitos e as hierarquias próprios aos lugares –, porém hoje a tentativa de homogeneização das sociedades, inerente à unificação da economia mundial, tem como corolário a fragmentação das mesmas, pois entre a razão mercantil que se expande e as culturas com seus desejos de afirmação e de pertença, as diferenças aumentam. A vocação transfronteiriça do mercado global se dá mediante processos que buscam a unificação de pontos de interesse do capital e não propriamente a união da totalidade do território, daí o papel central exercido pelas compartimentações estatais e suas normas.

Consideramos que as tramas entre os distintos usos do território, resultantes em diversas compartimentações do território, fornece experiências que são de grande interesse para os estudos sobre as relações entre poder político e território.

Bibliografia

- Alliès, Paul. *l'invention du territoire*. Grenoble: PUG, 1980.
- ANCEL, J. *Géographie des frontières*. Paris: Gallimard, 1938.
- Bobbio, Norberto. *Teoria Geral da Política. A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.
- Bourdieu, Pierre; Wacquant, Loïc. Sobre as artimanhas da razão imperialista. In: Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro, v.24, n.1, pp. 15-33, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v24n1/a02v24n1.pdf>
- BRAUDEL, F. *Civilização material, economia e capitalismo. Séculos XV-XVIII. O tempo do mundo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- Brunhes, J., et Vallaux, C. *La Géographie de l'Histoire: géographie de la paix et de la guerre sur terre e sur mer*. Paris: Felix Alcan, 1921.
- Canetti, Elias. *Massa e poder*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [1960].
- Claval, Paul. *Espaço e poder*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- Deshaies, L., et Sénécal, G. "Postmodernité et territoire: vers de nouvelles territorialités?", in *Cahiers de Géographie du Québec - Volume 41, n° 114, décembre 1997*, p. 279-283.
- FEBVRE, L. *La terre et l'évolution humaine*. Paris, Albin Michel, 1970[1922].
- Ferrier, J.-P., *Le Contrat Géographique ou l'habitation Durable des Territoires*. Lausanne, Editions Payot, 1998.
- George, P. *Os Métodos da Geografia*. São Paulo: Difel, 1972.
- Gottmann, J. *La politique des États et leu géographie*. Paris: Armand Colin, 1952.
- HARVEY, D. *Los límites del capitalismo y la teoría marxista*. México (DF), Fondo de Cultura Económica, 1990[1982].
- MACHADO, L. O.; RIBEIRO, L. P.; STEIMAN, R.; CASTRO, M. C. de; NOVAES, A. R.; HAESBAERT, R. *Proposta de reestruturação do programa de desenvolvimento da faixa de fronteira. Bases de uma política integrada de desenvolvimento regional para a faixa de fronteira*. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura/Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais, 2005.
- Mackinder, H. J. "El Objeto y los Metodos de la Geografia", in VV.AA., *El Pensamiento Geográfico*. Alianza Universidad Textos, Madrid, 1994, p. 204-216.
- Moraes, A. C. R. de. *Bases da Formação Territorial do Brasil. O território Colonial Brasileiro no "Longo" Século XVI*. São Paulo, Hucitec, 2000.
- Morin, E., *El Metodo I. La Naturaleza de la Naturaleza*. Madrid: Catedra, 1993[1977].
- Morin, E., *O Método 4. As Idéias. Habitat, Vida, Costumes, Organização*. Porto Alegre: Editora Sulina, 1998[1991].
- Ortega y Gasset, J. *O Homem e a Gente*. Rio de Janeiro: Ibero-Americana, 1960.

- Raffestin, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.
- Ratzel, F. *Géographie Politique*. Paris: Diffusion Economica, 1988[1898]
- Ratzel, F. “Le Sol, la Société, l’État”, in *l’Année Sociologique*, 1898-99.
- Russell, Bertrand. *O poder. Uma nova análise social*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957[1939].
- Santos, M. “Sociedade e espaço: a formação social como teoria e como método”. In *Boletim Paulista de Geografia*, nº 54, p. 81-99, 1977.
- Santos, M. *Espaço e método*. São Paulo: Nobel, 1985.
- Santos, M., “O Retorno do Território”, in SANTOS, M., et alii (orgs.), *Território, Globalização e Fragmentação*. São Paulo, Hucitec/Anpur, 1994.
- Santos, Milton. *A natureza do espaço. Técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- Santos M., e Silveira, M. L. *O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI*. São Paulo: Record, 2001.
- SORRE, M. *Textos de Max. Sorre*, organizados por MEGALE, J. F., São Paulo: Ática, 1984.
- SOUZA, M. J. L. de. *O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento*. In CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) *Geografia. Conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1995. p. 77-115.
- Weber, Max. *Economia e Sociedade. Fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol. I. Brasília: Editora UNB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.